



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Parecer nº 936/2021

Da 7ª Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

Projeto de Lei nº 479 de 2021

Autoriza o poder executivo a instituir o programa de auxílio emergencial financeiro para bares, restaurantes e lanchonetes durante o período de limitações de funcionamento em decorrência da pandemia do COVID-19 no Estado de Alagoas.

Processo nº 284/2021

Autor: Deputado Davi Maia

Relator: Deputado Yvan Beltrão

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer que, o Projeto de Lei, consoante ementa dispõe sobre a autorização ao poder executivo a instituir o programa de auxílio emergencial financeiro para bares, restaurantes e lanchonetes durante o período de limitações de funcionamento em decorrência da pandemia do COVID-19 no Estado de Alagoas.

A proposição foi aprovada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, com pareceres favoráveis e inexistindo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa, juridicidade ou aspecto financeiro.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte analisar a proposição quanto a organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, conforme (alínea "a", VII, artigo 125).

À guisa de justificação, cumpre ressaltar que a mira da proposição em tela possui finalidade de autorizar o Poder Executivo Estadual a instituir programa de auxílio financeiro para estabelecimentos que atuem na prestação de serviço de bares, restaurantes e lanchonetes no âmbito do Estado de Alagoas durante o período de



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

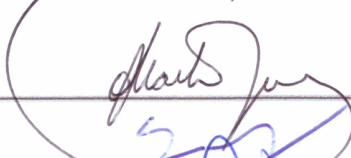
limitação de funcionamento em decorrência da pandemia do COVID-19, objetivando salvaguardar a subsistência dos estabelecimentos e como consequência os empregos, sendo essencial nesta crise vivida um programa do governo que sustente a manutenção dos estabelecimentos abarcados, a fim de evitar falência e um aumento exponencial de desempregados no estado.

Vale ressaltar que todo auxílio do governo aos estabelecimentos mais prejudicados com esta crise sanitária são sempre benéficos, vez que toda grande parte da população se utiliza dos serviços ofertados destes estabelecimentos, e um auxílio estatal para a subsistência de bares, restaurantes e lanchonetes, se fazendo um meio hábil inclusive a manutenção de milhares de empregos diretos no estado de Alagoas.

Em face do exposto e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta comissão examinar, nosso voto é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 2021.

	_____	PRESIDENTE
	_____	RELATOR
	_____	
	_____	